

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 5201.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERCOC</b>		Elaboração: <b>GERCOC</b>
	Data de criação: <b>03/05/2017</b>	Início da Vigência: <b>03/05/2017</b>	Próxima revisão: <b>03/05/2019</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE NOVOS NEGÓCIOS DA CDP</b>			Versão: <b>3.0</b>	

# INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE NOVOS NEGÓCIOS DA CDP

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 5201.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERCOC</b>		Elaboração: <b>GERCOC</b>
	Data de criação: <b>03/05/2017</b>	Início da Vigência: <b>03/05/2017</b>	Próxima revisão: <b>03/05/2019</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE NOVOS NEGÓCIOS DA CDP</b>				Versão: <b>3.0</b>

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>3.1. POLÍTICAS.....</b>	<b>4</b>
<b>3.2. DIRETRIZES .....</b>	<b>4</b>
<b>3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3.4. PONTO DE CONTROLE.....</b>	<b>4</b>
<b>3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL.....</b>	<b>4</b>
<b>3.6. UNIDADE EXECUTORA.....</b>	<b>4</b>
<b>4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>4</b>
<b>4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL.....</b>	<b>4</b>
<b>4.1.1. Relações Comerciais de Gestão de Contratos - GERCOC.....</b>	<b>4</b>
<b>4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS .....</b>	<b>5</b>
<b>4.2.1. Assessoria da DIRGEP - ASGEP .....</b>	<b>5</b>
<b>4.2.2. Gerência de Infraestrutura e Engenharia - GEENGE .....</b>	<b>5</b>
<b>4.2.3. Gerência Ambiental - GERPMA .....</b>	<b>5</b>
<b>5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....</b>	<b>5</b>
<b>5.1. REQUISITOS LEGAIS.....</b>	<b>5</b>
<b>5.1.1. Receber requerimento.....</b>	<b>5</b>
<b>5.1.2. Instruir requerente.....</b>	<b>5</b>
<b>5.1.3. Aferir documentação.....</b>	<b>5</b>
<b>5.1.4. Elaborar Termo de Referência.....</b>	<b>6</b>
<b>6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>6</b>
<b>7. NOTAS EXPLICATIVAS .....</b>	<b>6</b>
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>6</b>
<b>9. APROVAÇÃO.....</b>	<b>6</b>

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 5201.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERCOC</b>		Elaboração: <b>GERCOC</b>
	Data de criação: <b>03/05/2017</b>	Início da Vigência: <b>03/05/2017</b>	Próxima revisão: <b>03/05/2019</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE NOVOS NEGÓCIOS DA CDP</b>			Versão: <b>3.0</b>	

## 1. OBJETIVO

01 - Regulamentar as rotinas para recepção, avaliação e emissão de parecer quanto à viabilidade de intenções comerciais manifestadas por interessados em explorar áreas enquadradas como não operacionais nos respectivos PDZ's dos portos organizados da CDP.

## 2. ABRANGÊNCIA

01 - Esta norma se aplica aos portos organizados administrados pela Companhia Docas do Pará, conforme definição da Portaria SEP nº 409/2014

*“Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a exploração direta e indireta pela administração do porto de áreas não afetas às operações portuárias em Portos Organizados administrados por órgão ou entidade sob controle estatal.”*

## 3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
<b>ÁREA NÃO OPERACIONAL</b>	São aquelas não afetas às operações portuárias, aquelas destinadas às atividades diversas da movimentação de passageiro e da movimentação ou armazenagem de mercadoria destinada ou proveniente de transporte aquaviário, incluindo as de caráter cultural, social recreativo, comercial e industrial.
<b>PDZ</b>	Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - instrumento de planejamento operacional da Administração Portuária, que compatibiliza as políticas de desenvolvimento urbano dos municípios, do estado e da região onde se localiza o porto, visando, no horizonte temporal, o estabelecimento de ações e de metas para a expansão racional e a otimização do uso de áreas e instalações do porto.
<b>PORTO ORGANIZADO</b>	Bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária.

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 5201.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERCOC</b>		Elaboração: <b>GERCOC</b>
	Data de criação: <b>03/05/2017</b>	Início da Vigência: <b>03/05/2017</b>	Próxima revisão: <b>03/05/2019</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE NOVOS NEGÓCIOS DA CDP</b>				Versão: <b>3.0</b>

### 3.1. POLÍTICAS

- a. Lei Federal 12.815, de 05 de junho de 2013.
- b. Regimento Interno de Transição da CDP.

### 3.2. DIRETRIZES

#	Diretrizes
1	Estabelecer rotinas para avaliação da viabilidade de novas intenções comerciais.
2	Observar o fluxo do processo

### 3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela GEPLAM e validado pela GERCOC.

### 3.4. PONTO DE CONTROLE

01- Não há indicadores.

### 3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL

01- Neste processo, a Unidade Responsável é a GERCOC, que fica responsável pelo fiel cumprimento do processo de gestão de novos negócios.

### 3.6. UNIDADE EXECUTORA


01- Neste processo, as unidades executoras são todas as áreas da companhia responsáveis por elaborarem seus normativos internos, bem como a Gerência de Gestão Portuária, Gerência de Infraestrutura e Engenharia e Gerência Ambiental.

## 4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL

#### 4.1.1. Relações Comerciais de Gestão de Contratos - GERCOC

- a. Receber as solicitações de uso das áreas não operacionais e fazer as devidas avaliações.

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 5201.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERCOC</b>		Elaboração: <b>GERCOC</b>
	Data de criação: <b>03/05/2017</b>	Início da Vigência: <b>03/05/2017</b>	Próxima revisão: <b>03/05/2019</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE NOVOS NEGÓCIOS DA CDP</b>				Versão: <b>3.0</b>

- b. Elaborar documento solicitando autorização ao poder concedente.
- c. Encaminhar os requerimentos para avaliação e aprovação das unidades executoras.
- d. Elaborar Termo de Referência para licitação do projeto aprovado.

## **4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS**

### **4.2.1. Assessoria da DIRGEP - ASGEP**

- a. Avaliar as repercussões das premissas do projeto em relação à operação pretendida, observando as condições de viabilidade nas instalações portuárias.

### **4.2.2. Gerência de Infraestrutura e Engenharia - GEENGE**

- a. Avaliar as obras especificadas em projeto, não apenas no aspecto técnico de execução, mas também de custo, avaliando adicionalmente, discutir com a área operacional as possibilidades decorrentes do fluxo operacional previsto em projeto.

### **4.2.3. Gerência Ambiental - GERPMA**

- a. Avaliar as premissas de projeto e impactos decorrentes comparativamente à legislação vigente.

## **5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

### **5.1. REQUISITOS LEGAIS**

#### **5.1.1. Receber requerimento**

- a. A Gerência Comercial ao receber requerimento objetivando exploração indireta das áreas tipificadas como não operacionais, solicitará, através da diretoria a qual estiver vinculada, autorização do poder concedente à proposta de uso da área.

#### **5.1.2. Instruir requerente**

- a. Caberá à Gerência Comercial, nos termos da legislação vigente, instruir ao requerente quanto aos requisitos que deverão constar na proposta a ser efetivada para o uso da área objeto do projeto do interesse manifestado.

#### **5.1.3. Aferir documentação**

- a. A Gerência Comercial aferirá se a destinação da área requerida está prevista no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ do respectivo

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 5201.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERCOC</b>		Elaboração: <b>GERCOC</b>
	Data de criação: <b>03/05/2017</b>	Início da Vigência: <b>03/05/2017</b>	Próxima revisão: <b>03/05/2019</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE NOVOS NEGÓCIOS DA CDP</b>				Versão: <b>3.0</b>

porto, bem como se os requisitos legais foram informados na proposta protocolada na CDP.

#### **5.1.4. Elaborar Termo de Referência**

- a. A Gerência Comercial elaborará Termo de Referência compatível com o projeto proposto e o encaminhará ao Setor Jurídico, com vistas à instrução para o processo licitatório.

## **6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- a. Portaria SEP nº 409/2014 – regulamenta a exploração direta e indireta de áreas não afetadas às operações portuárias em Portos Organizados

## **7. NOTAS EXPLICATIVAS**

Não há notas

## **8. ANEXOS**

- a. ANEXO I – Formulário de Requerimento de Área Não Operacional

## **9. APROVAÇÃO**

01- Este Instrumento Normativo foi aprovado pela Deliberação nº 20/2017 da Diretoria Executiva da CDP - DIREXE, em Reunião Ordinária, realizada em 03/05/2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

**PARSIFAL DE JESUS PONTES**  
Diretor Presidente

**RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA**  
Diretora de Gestão Portuária

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 5201.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERCOC</b>		Elaboração: <b>GERCOC</b>
	Data de criação: <b>03/05/2017</b>	Início da Vigência: <b>03/05/2017</b>	Próxima revisão: <b>03/05/2019</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE NOVOS NEGÓCIOS DA CDP</b>			Versão: <b>3.0</b>	

# ANEXO I

## Formulário de Requerimento de Área Não Operacional

